



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 07/2026**

## **SELEÇÃO DE PSICÓLOGO/A PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista para a função de Psicólogo do Programa Universidade para Todos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### **2 DO OBJETO**

- 2.1 A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 1 (uma) vaga para a **FUNÇÃO DE PSICÓLOGO/A E FORMAÇÃO DE CADASTRO**

**RESERVA**, para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do/a Psicólogo/a será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.3 A atuação do/a Psicólogo/a tratada no item 2.2 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante a etapa de 2026, podendo a atuação do/a bolsista ser prorrogada para a etapa de 2027, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme disposto nos itens 3 e 10.4, alinhados ao item 2.3.

### **3 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Pertencer ao quadro efetivo da Universidade Estadual de Feira de Santana ou Regime Especial de Direito Administrativo – REDA (estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa UPT), no cargo/função de docente, analista ou técnico na área de Psicologia;

3.2 Estar em efetivo exercício nas funções citadas nos itens 3.1;

3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.4 No caso de servidores com a carga horária de 40h semanais, o turno de trabalho presencial no UPT não poderá conflitar, sob hipótese alguma, com os turnos de trabalho em que o servidor estiver lotado, ainda que seja apresentada declaração de anuência do chefe imediato;

3.5 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.6 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de WhatsApp relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar dos Encontros de Formação inicial e continuada promovidos pela

Coordenação Geral e Pedagógica do Programa;

4.2 Participar de reuniões mensais ou sempre que se fizer necessário com a Coordenação do Programa;

4.3 Cumprir as orientações estabelecidas pelas normatizações internas do UPT/UEFS;

4.4 Elaborar, acompanhar e executar projeto de orientação profissional para os cursistas do UPT/UEFS;

4.5 Ministras palestras de forma remota e presencial, de acordo com as demandas psicopedagógicas surgidas;

4.6 Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, evasão, atendimento educacional especializado;

4.7 Promover relações colaborativas no âmbito da equipe pedagógica do UPT/UEFS e entre o UPT/UEFS e a comunidade;

4.8 Dar assessoria a equipe pedagógica em assuntos ligados à Psicologia;

4.9 Eventualmente, atender cursistas e bolsistas que, por algum motivo. Necessitem de uma acolhida, escuta e apoio em momentos de crise dentro do contexto UPT/UEFS;

4.10 Encaminhar cursistas e bolsistas para atendimentos externos quando se tratar de quadros clínicos;

4.11 Acompanhar o trabalho de estagiários de Psicologia oriundos de Programas vinculados á Universidade do Estadual de Feira de Santana;

4.12 Considerar as especificidades do território e dos sujeitos na elaboração de projetos e ações psicoeducativas e pedagógicas;

4.13 Elaborar e executar ações psicoeducativas sobre regulação emocional e preparação para o ENEM e processos seletivos;

4.14 Elaborar e encaminhar relatórios mensais à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, comprovando a realização das atividades com descrição detalhada e fotos;

4.15 Trabalhar com ferramentas do Gsuíte (documentos, planilhas, apresentações, *google meet*, formulários *on line*, agenda, drive etc.);

4.14. Acompanhar informações, demandas e atividades através de grupo(s) de WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 16/04/2026 até às 23h59 do dia 21/04/2026, exclusivamente, pelo link do *google forms* <https://forms.gle/u5NDcf4ynY9vfjJ2A>

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- d) Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Currículo Plataforma Lattes;
- f) Comprovações do Currículo Plataforma Lattes (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema).

**5.3** Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: ***nome completo do candidato.PDF***

5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Comissão de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário *google* especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

5.9 A Comissão de Seleção publicará a lista de inscrições homologadas e a convocação para entrevista.

## **6 DA SELECÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista (peso 6) e análise do *Curriculum Lattes* do candidato (peso 4), conforme barema (Anexo I deste Edital), cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados o conhecimento a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Psicólogo;

6.3 A avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no dia, horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo (s) horário (s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos locais, dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

6.9 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT

(<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.10 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.11 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.12 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate será considerado:

- a) Vínculo Institucional com a UEFS;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior tempo de serviço efetivo;
- d) Maior idade.

7.4 A vaga estabelecida neste Edital será preenchida pelo candidato com melhor desempenho final. Os demais candidatos classificados e não convocados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação digitalizada:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência.

e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);

f) Declaração de que possui disponibilidade de 20 horas semanais (modelo fornecido pela secretaria do UPT - <http://www.upt.uefs.br/editais>);

g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (modelo fornecido pela secretaria do UPT - <http://www.upt.uefs.br/editais>);

7.6 Será facultado ao candidato classificado e convocado neste Edital requerer, de forma expressa e irrevogável, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que observados os critérios a seguir:

7.6.1 O pedido deverá ser protocolado antes da formalização da contratação, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo e-mail [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), sendo vedada a solicitação após a assinatura do contrato temporário;

7.6.2 O candidato deverá apresentar declaração formal de renúncia voluntária à ordem classificatória originalmente obtida, assumindo o reposicionamento ao final da lista, sem direito à nova convocação obrigatória nem à prorrogação do prazo de validade do edital;

7.6.3 O deferimento implicará no reposicionamento formal do candidato ao final da lista de aprovados, com o devido registro administrativo nos autos e comunicação à unidade responsável pela gestão de pessoas;

7.6.4 O reposicionamento será considerado medida administrativa de caráter excepcional, pautada nos princípios da isonomia, economicidade e interesse público, não configurando preterição de candidatos nem direito subjetivo à contratação.

## 8 CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	15/04/2026	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	16 a 21/04/2026	De 0h01 do dia 16/04/2026 às 23h59 de 21/04/2026 através de formulário on line (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das Inscrições	22/04/2026	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	23/04/2026	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições e Convocação para Arguição	24/04/2026	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Arguições e Análise de Currículo	27 e 28/04/2026	Horário e local: A combinar
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	30/04/2026	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final/Convocação para entrega dos documentos	04/05/2026	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Capacitação	Horário e local: A divulgar	

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Coordenador de Área em atividade será remunerado com bolsa mensal no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 O pagamento da bolsa está condicionado à comprovação do cumprimento da carga horária e da execução das atividades propostas, através da apresentação dos

relatórios;

9.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.2 Não será possível o acúmulo de outra bolsa institucional, durante o período de atuação no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Psicólogo, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2026.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 15 de abril de 2026.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

**Reitora**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES  
SELEÇÃO DE PSICOLOGIA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação (Não cumulativa)</b>		
Especialização	05	15
Mestrado	10	
Doutorado	15	
<b>Experiência profissional e/ou Docente comprovada na área de Psicologia Escolar, Orientação Profissional, Psicopedagogia ou áreas afins.</b>		
Por ano	05	20
<b>Experiência em atividade na área de Psicologia em programa, curso ou outras ações preparatórias para o ENEM ou pré-vestibular</b>		
Por semestre	05	15
<b>Apresentação/publicação de trabalho científico na área que concorre nos últimos 5 anos</b>		
Por publicação	02	10
<b>Orientação de estágio, bolsita de extensão e/ou iniciação científica na área de Psicologia</b>		
Por Semestre	02	10
<b>Cursos, palestras, oficinas comprovados, como ministrante na área específica da seleção</b>		
Por certificado/declaração	03	15
<b>Cursos de extensão e/ou eventos comprovados, como ouvinte na área específica da seleção</b>		
Por certificado/declaração (mínimo de 4 horas)	01	05
<b>Participação em Comissão Organizadora de eventos/course relacionados a área específica da seleção</b>		
Por certificado/declaração	02	10